



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.005123/2022-16

PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para ser fiscal de contrato.

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência, Portaria no 431, de 27 de setembro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os art. 10, 19 e seguintes, do Decreto nº 11.246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Delson Paschoal Rodrigues (SIAPE nº 3321202), para desempenho da função de fiscal administrativo, da execução do Contrato nº 09/2026, celebrado entre a UNIRIO e a empresa FROTA HOLDING EMPREENDIMENTOS & INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.464.032/0001-67, no valor mensal de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais), cuja contratação se originou por meio do Pregão Eletrônico nº 90009/2026.

Art. 2º Caberá ao fiscal administrativo do contrato, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, **Pró-Reitor**, em 27/07/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0302060** e o código CRC **AD290A83**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>